



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA VIVO S.A.**

PROCESSO Nº 00110.000571/2007-81

CONTRATO Nº 63/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVO S.A.**, CNPJ nº 02.449.992/0155-10, com sede no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1 ao 7, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, telefone nº (61) 9979-9223/fax nº (61) 3962-7406, neste ato representada pelos Senhores **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, Diretor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.266.623 IFP/RJ e do CPF nº 436.242.437-72, e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, Gerente de Vendas, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4.290.655-6 SSP/SP, e do CPF nº 856.234.748-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000571/2007-81, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **03 de março de 2013**, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.320.702,20 (um milhão, trezentos e vinte mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.0750.2000.0001** – Natureza da Despesa: **3390.39**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO






Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 02 de março de 2012.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FAUSTO LUZ MARTINS PIRES JUNIOR
Vivo S/A


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Vivo S/A

